

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, LOCUTORES E CERIMONIALISTAS PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS, AÇÕES E PROJETOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG

O Município de São Lourenço/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, em conformidade com as Leis: Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Estadual nº 24.462/2023 (Descentra Cultura) e Lei Municipal nº 3.756/2025, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura – SMC, seus princípios, objetivos, organização, estrutura e gestão, torna público o presente Edital de Credenciamento destinado à seleção e habilitação de músicos, locutores e cerimonialistas para atuação em ações, programas e eventos culturais promovidos ou apoiados pela Administração Municipal.

O presente credenciamento tem por finalidade promover, fomentar e valorizar a produção cultural local, possibilitando a contratação de profissionais culturais em conformidade com o interesse público e as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

1. DAS JUSTIFICATIVAS

A aplicação dos recursos destinados às ações culturais tem como objetivo fortalecer, fomentar e valorizar os profissionais da cultura, artistas, músicos e agentes culturais do município de São Lourenço/MG, promovendo o desenvolvimento cultural, social e econômico da cidade.

As ações previstas neste credenciamento visam ampliar o acesso da população às manifestações culturais, incentivar a produção artística local e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, por meio da valorização da diversidade cultural, da criatividade e das potencialidades humanas existentes no município.

A proposta contempla a realização de eventos, festivais, apresentações e demais ações culturais planejadas e executadas por artistas, grupos e profissionais culturais, com apoio do Poder Público Municipal, garantindo maior democratização do acesso aos recursos públicos destinados à cultura.

Considerando os desafios contemporâneos enfrentados pelas comunidades, torna-se fundamental o incentivo a iniciativas capazes de promover integração cultural, fortalecimento da identidade local, inclusão social e valorização cultural, contribuindo para a construção de uma sociedade mais participativa, diversa e conectada aos seus valores culturais.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Credenciamento de Músicos, Locutores e Cerimonialistas para atuação em eventos e ações culturais do Município de São Lourenço/MG constitui iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio com a finalidade de promover o fortalecimento da cultura local por meio

da seleção e habilitação de profissionais aptos a integrarem ações, programas e eventos culturais realizados ou apoiados pelo Município.

A iniciativa tem como objetivo estimular a criatividade, incentivar a produção artística e cultural, ampliar o acesso da população às atividades culturais e contribuir para o desenvolvimento cultural, social e econômico do município, especialmente por meio do fortalecimento da Economia Criativa.

O credenciamento permitirá à Administração Pública formar cadastro de profissionais culturais de diferentes segmentos artísticos, possibilitando futuras contratações conforme a demanda, disponibilidade orçamentária e interesse público.

3. DOS OBJETIVOS

Constitui objetivo principal do presente edital fomentar, incentivar e valorizar a música e as atividades culturais no município de São Lourenço/MG, por meio do credenciamento de músicos, locutores e cerimonialistas para atuação em eventos, programas e ações culturais promovidos ou apoiados pela Administração Municipal.

São objetivos específicos deste edital:

- 3.1.** Fortalecer e valorizar os artistas e profissionais culturais do município.
- 3.2.** Promover apresentações musicais e atividades culturais diversificadas para a população.
- 3.3.** Ampliar o acesso da comunidade às ações culturais promovidas pelo Município.
- 3.4.** Contribuir para o fortalecimento da cultura local e da Economia Criativa.
- 3.5.** Incentivar a participação de artistas locais na programação cultural oficial do Município.

Parágrafo Único. Os recursos previstos neste edital possuem caráter de apoio, incentivo e fomento cultural, não impedindo que os proponentes obtenham apoios complementares oriundos de outras fontes públicas ou privadas, desde que não haja duplicidade de financiamento para os mesmos itens.

4. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4.1. As inscrições para o presente edital serão realizadas exclusivamente de forma virtual, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio através do formulário:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSczMWk9EkI9q4A-WW_neKIUkeQXYF6HSfVevjHVAWBXgQ5hSw/viewform?usp=publish-editor

O link para inscrição será divulgado:

- no portal oficial da Prefeitura Municipal de São Lourenço;
- nas redes sociais oficiais do Município;
- nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

O proponente deverá preencher corretamente todos os campos do formulário e anexar a documentação exigida em formato legível.

4.1.1. Poderão participar deste edital pessoas físicas que atuem como músicos, locutores, cerimonialistas ou profissionais culturais domiciliados em São Lourenço/MG.

4.1.2. Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Comprovar residência fixa no município de São Lourenço/MG há, no mínimo, 01 (um) ano.
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos.
- c) Possuir conta bancária em nome do proponente.
- d) Apresentar portfólio artístico e/ou currículo cultural compatível com a categoria inscrita.
- e) Não possuir vínculo ativo como servidor público municipal da Administração Direta ou Indireta do Município de São Lourenço/MG.
- f) Não possuir pendências relativas à execução ou prestação de contas de projetos culturais anteriormente contemplados pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

4.2. Cada proponente poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição com seu CPF neste edital.

4.3. As apresentações e atividades culturais contempladas deverão ser executadas no município de São Lourenço/MG até o dia 31 de dezembro de 2026.

4.4. A ausência de documentos obrigatórios ou o envio de documentação ilegível implicará desclassificação automática da inscrição.

4.5. O prazo para envio das inscrições será até o dia 31 de maio de 2026, podendo ser prorrogado por decisão da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

4.6. A Comissão Avaliadora poderá realizar nova chamada pública caso o número de inscritos habilitados seja insuficiente.

5. DAS CATEGORIAS, VAGAS E VALORES

5.1. SETOR MUSICAL E CULTURAL

O credenciamento contemplará profissionais para atuação em eventos, programações culturais e atividades promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Categoria	Quantidade de Vagas	Cachê/Valor	Tempo de Apresentação
Banda – acima de 04 integrantes	15 vagas	R\$ 3.000,00	2h30
Dupla ou Trio	10 vagas	R\$ 2.000,00	2h30
Artista Solo	10 vagas	R\$ 900,00	2h30
DJ	05 vagas	R\$ 900,00	2h30
Locutor(a)	05 vagas	R\$ 1.000,00	Até 06 horas
Cerimonialista	05 vagas	R\$ 1.000,00	Até 06 horas

5.1.1. Os artistas e profissionais inscritos deverão apresentar portfólio compatível com a categoria escolhida no ato da inscrição.

5.1.2. As despesas com transporte, alimentação, hospedagem, água, deslocamentos e demais custos necessários para execução das atividades serão de inteira responsabilidade do credenciado.

5.1.3. Os locais, datas e horários das apresentações e atividades serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, conforme a programação oficial dos eventos e ações culturais do Município.

5.1.4. O credenciamento não garante contratação imediata, ficando a convocação condicionada à necessidade da Administração Pública, disponibilidade orçamentária e calendário oficial de eventos do Município.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. Os inscritos serão analisados pela Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, considerando os documentos apresentados, o portfólio artístico/cultural e a compatibilidade com a categoria inscrita.

6.2 O processo de avaliação terá caráter classificatório e habilitatório, observando os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Experiência a atuação comprovada na área cultural	40 pontos
Qualidade do portfólio e material apresentado	30 pontos

Telefone: (35) 99700-7920

Praça Dr. Ismael de Souza, nº 55 – Bairro da Estação – São Lourenço/MG

Compatibilidade com a categoria inscrita	20 pontos
Participação e atuação em eventos culturais	10 pontos
Total	100 pontos

6.3. Serão considerados habilitados os proponentes que atenderem às exigências documentais previstas neste edital.

6.4. A classificação ocorrerá em ordem decrescente de pontuação, conforme análise da Comissão Avaliadora.

6.5. Os resultados serão divulgados em até 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições.

6.6. Os proponentes desclassificados poderão apresentar recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora será composta por servidores e profissionais com conhecimento e atuação na área cultural, designados pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

8. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os artistas e profissionais credenciados serão convocados conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

8.2. O pagamento será realizado mediante transferência bancária em conta de titularidade do credenciado em até 30 dias úteis após a apresentação.

8.3. A Prefeitura Municipal realizará as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E EXECUÇÃO

9.1. Os credenciados deverão executar integralmente as atividades aprovadas, conforme cronograma e orientações da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

9.2. Após a execução das atividades, deverá ser apresentado relatório simplificado contendo:

- fotos;
- registros das atividades;

- materiais de divulgação;
- informações complementares solicitadas pela Secretaria.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.2.13.00.13.392.0007.2.0114 Fonte 1500.

O valor total deste credenciamento é de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

11.2. Os participantes autorizam o uso institucional de imagem, voz e registros das atividades pela Prefeitura Municipal de São Lourenço para fins de divulgação cultural e institucional.

São Lourenço/MG, 21 de maio de 2026.

Renata Costa Prado
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio
Decreto 9.010/2023